



PROPOSTA Nº 30/VP-AJM/2023

ASSUNTO: MERCADO DE NATAL AZAMBUJA 2023

Considerando que:

- o Município de Azambuja, no âmbito das suas atribuições, irá levar a cabo a iniciativa "MERCADO DE NATAL AZAMBUJA 2023", entre os dias 8 de dezembro de 2023 e 6 de janeiro de 2024;
- este espaço pretende dar continuidade à política, que tem vindo a ser adotada pelo Município, de promoção e divulgação turística e cultural associada ao trabalho artesanal e aos produtos endógenos;
- os objetivos deste mercado são o de promover, divulgar e preservar o artesanato, dinamizando a economia local, nomeadamente Associações de Artesãos e Artesãos do Concelho de Azambuja, incentivando ao consumo local e evitando deslocações para fora do concelho;
- para efeitos de organização, definição de regras e garantia de igualdade de acesso, revela-se necessário instituir um conjunto de normas que regulem o funcionamento do evento, para os artesãos e associações de artesãos do concelho que dele queiram participar;
- nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento;
- para concretização dessas atribuições, compete às Câmaras Municipais deliberar sobre os apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como deliberar sobre a promoção e o apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao supracitado diploma legal.

Fam 3 votos do PS
n a n C.D.V
1 n n - Chufe
2 abstenções P.S.D.

Proponho, no uso das competências supramencionadas e da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal delibere aprovar as Condições de Participação no "MERCADO DE NATAL AZAMBUJA 2023", que se anexam.

Azambuja, 15 de novembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Azambuja



António José Mateus de Matos

MERCADO DE NATAL AZAMBUJA 2023

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO

Município de Azambuja

2. LOCALIZAÇÃO

O Mercado de Natal irá decorrer no Jardim Urbano Dr. Joaquim A. Ramos, em Azambuja, no período de 8 de dezembro 2023 a 6 janeiro de 2024.

3. OBJETIVO

O Mercado de Natal tem como objetivo promover, divulgar e preservar o artesanato, dinamizando a economia local.

4. PARTICIPAÇÃO

O Mercado de Natal destina-se exclusivamente aos artesãos e associações de artesãos do Concelho. Os interessados deverão solicitar uma ficha de inscrição no Posto de Turismo de Azambuja, ou através do e-mail turismo@cm-azambuja.pt. Depois de preenchida, deverá ser entregue através de uma das vias anteriormente indicadas neste ponto.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO E CUSTOS

- a. A inscrição dos expositores deverá ser efetuada até ao dia 03 dezembro de 2023.
- b. A participação no Mercado de Natal terá um custo de 115,04 € por stand, para os artesãos participantes.
A definição do valor teve por base: n.º 2 do artigo 8.º da Tabela Anexa ao REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PREÇOS DO MUNICIPIO DE AZAMBUJA:
Stand 2,5m X 2,5m= 6,25m²
Valor m² | stand: 6,25m² X 1,37 € = 8,56 €
9 dias de fins de semana e feriado: 9 x 8,56 € = 77,04 €
19 dias de semana, estarão a funcionar apenas 3 horas diárias: 2 € x 19 = 38 €
Total = 115,04€

6. SELEÇÃO DE EXPOSITORES

A seleção dos expositores estará sujeita ao cumprimento de um conjunto de critérios, podendo ser recusada a participação às inscrições que não se ajustem ao conceito e âmbito do certame. Os fatores a ter em consideração são:

- a. Artesãos e associações de artesãos do Concelho de Azambuja;
- b. O espaço disponível;
- c. Limite de espaço por atividade/ tipologia do trabalho;
- d. Data de receção das inscrições.

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- a. O Mercado de Natal deverá estar em funcionamento durante todo o período em que decorre o evento, nos seguintes horários:
 - Dias úteis - das 17h00 às 20h00
 - Fins de semana e feriado de dia 8 dezembro - das 10h00 às 20h00 (pausa para almoço entre as 13h00 e as 14h00).
 - Dias 24 e 31 de dezembro – das 10h às 17h (pausa para almoço entre as 13h00 e as 14h00).
 - Dias 25 de dezembro e 1 de janeiro - Encerrado

8. CARACTERÍSTICAS, PRAZOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

- a. Cada stand, no limite de 10, destinado ao Mercado de Natal, tem aproximadamente 2,5m x 2,5m, energia elétrica e uma placa identificativa com nome do expositor mencionado no formulário de inscrição.
- b. A montagem e a decoração dos espaços são da responsabilidade de cada expositor e deverá ser efetuada no dia 7 de dezembro, entre as 10h00 e as 22h00.
- c. A desocupação dos stands deverá efetuar-se no dia 6 janeiro de 2024, imediatamente após o encerramento do evento, não se responsabilizando a Câmara Municipal por qualquer constrangimento que possa advir de algum atraso no incumprimento deste ponto.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- a. Os expositores não podem ceder, a título algum, o direito de ocupação dos stands, nem dar outra utilidade diferente da inicialmente prevista.
- b. A organização não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ou por causas naturais.
- c. É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e a qualidade dos produtos expostos, bem como a adequação às normas legais em vigor inerentes ao exercício da atividade.
- d. A limpeza dos stands é da responsabilidade dos expositores.
- e. Não é permitido pintar ou perfurar as paredes dos stands.
- f. Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição/venda que não seja considerado enquadrável pela organização do evento.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

- a. O Município de Azambuja é a entidade responsável pelo tratamento dos dados para efeitos do Mercado de Natal, garantindo a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes e o seu tratamento de acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e nas condições estabelecidas no presente ponto.
- b. A participação neste Mercado é voluntária e implica a aceitação expressa pelo participante do tratamento dos seus dados pessoais.
- c. O Município procederá ao tratamento das seguintes categorias de dados pessoais: dados de identificação (nome, número de identificação fiscal) e dados de contacto (morada, endereço de e-mail e número de telefone).
- d. O tratamento dos dados pessoais dos participantes tem as seguintes finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação:
 - i. Finalidade do Tratamento: A recolha e o tratamento dos dados pessoais são os estritamente necessários à gestão da participação no Mercado de Natal.
 - ii. Fundamento de Licitude: Consentimento e execução das presentes Condições de Participação.
 - iii. Prazo de Conservação: Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.
- e. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos participantes poderão também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.
- f. Os participantes têm o direito de:
 - i. solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais que sejam efetuados;
 - ii. solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os mesmos são objeto de tratamento;
 - iii. retificar, apagar ou limitar o tratamento dos dados pessoais; e,
 - iv. solicitar a portabilidade dos seus dados e a oposição ao tratamento dos mesmos.
- g. Os participantes têm igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados («CNPD»), ou obter reparação e/ou indemnização junto do Município, se se considerar que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
- h. Os participantes podem, por escrito, exercer os direitos consagrados na legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade ou para qualquer outra questão relacionada, a qualquer momento, através do envio de correio eletrónico para o endereço eletrónico rgpd@cm-azambuja.pt.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Quaisquer informações sobre a iniciativa podem ser solicitadas através do e-mail turismo@cm-azambuja.pt ou do número de telefone 263400476.
- b. A participação obriga à aceitação das presentes condições e demais diretivas emanadas pela organização. O seu incumprimento pode implicar o impedimento de participar em edições futuras.
- c. Quaisquer dúvidas ou omissões referentes às condições de participação no Mercado de Natal, serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Azambuja.

MERCADO DE NATAL
2023

Ficha de Inscrição

(Prazo de Entrega 03/12/2023)

Nome:	
Morada:	
Localidade:	
Código Postal:	
Tlm:	E-mail:
Contribuinte:	

Nome a figurar na placa identificativa do stand:
Representa alguma entidade/instituição/associação
<input type="checkbox"/> Sim. Qual?
<input type="checkbox"/> Não
Tipo de Artesanato/tipo de artigos:
Pretende:
<input type="checkbox"/> Trabalhar ao vivo <input type="checkbox"/> Expor <input type="checkbox"/> Vender
O Município de Azambuja poderá tratar os seus dados para lhe enviar informações sobre os seus serviços.
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Este consentimento pode ser revogado em qualquer altura. Os seus dados serão conservados para esta finalidade durante 2 anos de atividade.

A presente ficha de inscrição estará sujeita a seleção de acordo com as condições de participação.

(Assinatura do Artesão ou responsável pelo Stand)

A preencher pelos serviços CMA		
Data de entrada:	N.º entrada:	Assinatura: